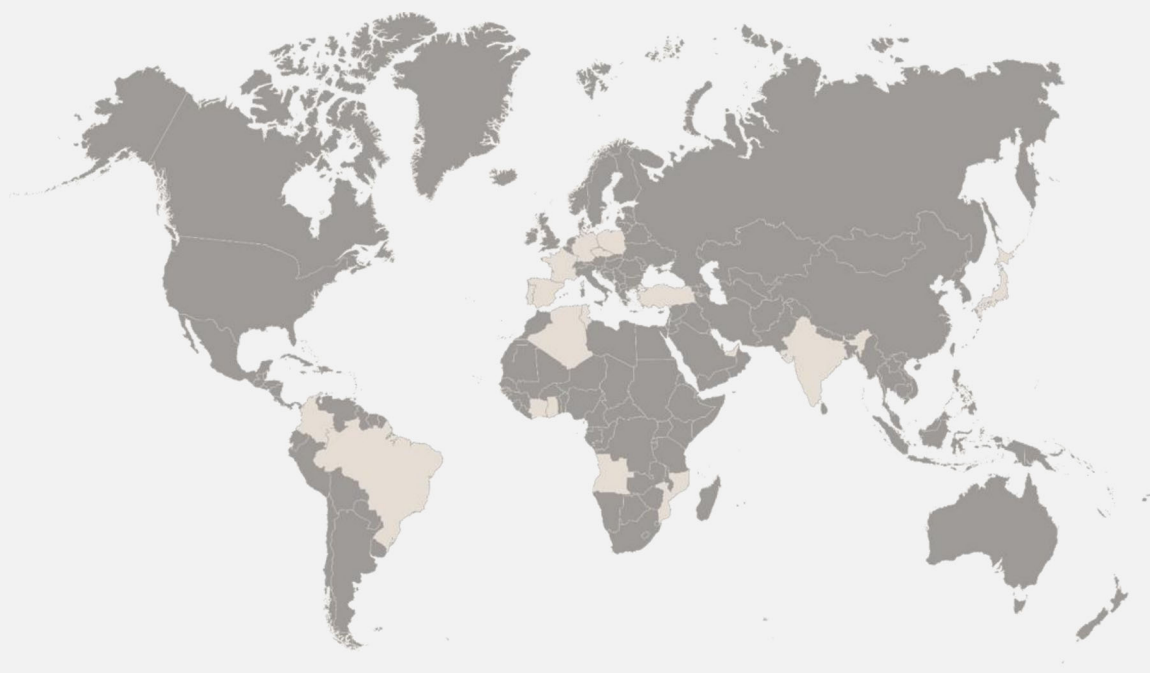




PORTUGAL
MAKING THE DIFFERENCE

Relatório de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2025



ÍNDICE

1. Introdução	3
2. Metodologia da Avaliação	3
3. Monitorização.....	3
4. Conclusões e Recomendações.....	4
5. Anexo - Matriz Interna de Avaliação do Grau de Adequação das Medidas Preventivas	5

1. Introdução

Considerando a Recomendação do Conselho de Prevenção de Corrupção (CPC) de 1 de julho de 2009, a idD Portugal Defence, S.A. (idD) elaborou o presente Relatório sobre a execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão em 2025, com o intuito de monitorizar a implementação das medidas decorrentes da revisão do Plano.

2. Metodologia da Avaliação

A avaliação foi elaborada em estreita ligação com cada Direção de negócio/Direção de suporte ao negócio diretamente intervenientes nas áreas de risco identificadas.

Recorreu-se a uma matriz interna de avaliação para verificar a adequação das medidas preventivas e o seu grau de implementação, que é parte integrante deste relatório, em anexo.

3. Monitorização

A avaliação realizada teve como objetivo concluir sobre a existência, ou não, das medidas preventivas indicadas no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC), revisto em 2024, e sobre as evidências dessas medidas.

Esta monitorização não teve por objetivo testar o desenho e a eficácia de funcionamento das medidas preventivas implementadas, uma vez que o referido âmbito fará parte da atividade corrente das auditorias internas e externas realizadas por entidades devidamente certificadas.

O PGRCIC em vigor na idD identifica 34 riscos de gestão, dos quais 38% foram classificados de risco moderado e 62% de risco fraco.

Como consequência, foram preconizadas no plano 82 medidas preventivas associadas a cada risco identificado, detalhadas na tabela seguinte:

Riscos	Status de Execução das Medidas		
	Implementada	Implementação em curso	Não Implementada
Transversais	24	3	-
Contratação Pública	12	10	-
Área Financeira	15	3	-
Recursos Humanos	6	-	-
Área das Munições	6	3	-

Em resultado da monitorização ora efetuada, constata-se que:

- 76,8% das medidas preventivas se encontram totalmente implementadas;
- 23.2% das medidas estão em curso;

Na prossecução das recomendações emitidas pelo CPC a idD, através do seu PGRIC, tem vindo a desenvolver instrumentos de controlo por forma a contribuir para uma boa gestão, assente em valores e princípios de integridade e probidade pública, em linha com o preconizado pelas organizações internacionais nomeadamente, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE).

4. Conclusões e Recomendações

Verificou-se que a maioria das medidas de prevenção do risco estabelecidas no PGRIC se encontram implementadas ou em fase de implementação, não existindo nenhuma medida não ativa.

Uma vez que se procedeu recentemente à revisão do PGRIC, em 2024 não foram identificadas novas medidas durante o processo de monitorização.

Sublinhe-se, que a monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas constitui, também, a oportunidade de aprofundar o conhecimento sobre o tema, promovendo uma disseminação da informação contida no Plano com efeitos positivos na sua interiorização por todos os trabalhadores da idD.

Pese embora os resultados positivos, sugere-se, que será importante garantir a implementação da totalidade das medidas previstas no Plano e, particularmente, garantir o conhecimento do Plano e das medidas nele constantes a toda empresa.

5. Anexo

Matriz Interna de Avaliação do Grau de Adequação das Medidas Preventivas

Riscos transversais a toda a empresa

Identificação do Risco	Gradação do Risco	Medida de Prevenção e Tratamento de Risco	Responsável pela Implementação	Grau de Implementação	Evidência de Implementação ou justificação para a não Implementação
1. Exercício indevido de competências.	Moderado	1. Existência e divulgação das competências vigentes; 2. Existência e divulgação do Manual de Funções;	Conselho de Administração	Implementadas	Informação disponível no sistema de <i>sharepoint</i> da empresa;
2. Utilização indevida de recursos públicos no exercício da atividade privada.	Moderado	3. Divulgação das situações em regime de acumulação de funções; 4. Regime de acumulação de funções autorizado pelas tutelas; 5. Nos colaboradores: cláusula de exclusividade nos contratos de trabalho; 6. Formação interna de sensibilização sobre os temas abordados no Código de Ética e de Conduta e no PGRIC 7. Criação de procedimentos para deslocações nacionais e internacionais (despesas elegíveis discriminadas);	CA e Direção Financeira e Administrativa	Implementadas	Divulgação no site da empresa das situações autorizadas pelas tutelas; Cláusula de exclusividade nos contratos de trabalho;
3. Conflito de Interesses no exercício de funções através de: - Favorecimento de interesses pessoais, familiares de terceiros ou outros, pondo em causa a transparência de procedimentos; - Quebra de sigilo e uso de informação privilegiada com interesse para entidade privada.	Moderado	8. Assinatura e aceitação de Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse por parte dos órgãos decisores; 9. Divulgação do cumprimento do requisito; 10. Desenvolvimento de auditorias internas ao cumprimento da obrigatoriedade de assinatura da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses; 11. Elaboração de Manuais de procedimentos; 12. Formação na área do tratamento de informação classificada;	CA e Direção Financeira e Administrativa	Implementadas : 8; 9, 10, 11 Implementação em curso: 12	Declarações assinadas e divulgadas no site da empresa;

4. Fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informação sigilosa.	Fraco	13. Assinatura de acordo de confidencialidade no âmbito de uma ação ou ações (e.g. reuniões, visitas a instalações, negociações, contratos, entre outros) que envolva a troca de informação sigilosa e sensível; 14. Desenvolvimento de medidas para a gestão adequada de acessos e privacidade dos dados; 15. Definição de processo interno para cedência/tratamento de informação, em conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD); 16. Existência de Oficial de Segurança; 17. Nos colaboradores: cláusula de confidencialidade nos contratos de trabalho; 18. Formação por perfil nas áreas de Segurança: - Informação Classificada - Segurança do Pessoal - A segurança física -Segurança dos Sistemas de Informação e Comunicação -Segurança Industrial e Contratos Classificados 19. Assegurar a certificação de segurança de todos os trabalhadores; 20. Segregação de funções;	Todas as áreas envolvidas	Implementadas: 13; 14; 15; 16; 17; 20 Implementação em curso: 18; 19	Declarações de confidencialidade; Permissões de acesso à informação; Existência de Oficial de Segurança; Regulamento interno de RGPD divulgado a todos os colaboradores;
Identificação do Risco	Gradação do Risco	Medida de Prevenção e Tratamento de Risco	Responsável pela Implementação	Grau de Implementação	Evidência de Implementação ou justificação para a não Implementação
5. Assunção de despesa sem prévia autorização	Fraco	21. Utilização da aplicação informática que integra as diferentes fases de autorização/execução da despesa, assegurando a segregação de funções e rastreabilidade de decisões; 22. Assunção de despesa com a autorização por parte de dois dirigentes;	CA e Direção Financeira e Administrativa e, todas as áreas envolvidas	Implementadas	O acesso à plataforma é efetuado através de <i>user</i> e <i>password</i>; autorização de dois administradores para aceitação de quaisquer compromissos;
6. Aceitação ou solicitação indevida de qualquer forma de pagamento ou outro benefício que possa pôr em causa a liberdade de ação, a independência e o juízo do colaborador, e a credibilidade da idD criando a expectativa de favorecimento ou vantagens ilícitas, tais como ofertas ou recebimentos de clientes ou fornecedores.	Moderado	23. Divulgação e cumprimento do Código de Ética e respetivas Normas Internas; 24. Criação de um registo de ofertas e inventário de merchandising com identificação do destinatário	Área de Comunicação e Imagem	Implementada	23.Publicação do código de Ética no site da empresa; 24. Disponível no sharepoint

7. Falta de cumprimento dos prazos e procedimentos inerentes às formalidades administrativas internas (e.g. informações ao CA, submissão de boletins de itinerário, pedido para realização de trabalho suplementar, pedidos de autorização prévia, etc.)	Fraco	25. Desmaterialização de todo o processo relacionado com as informações ao CA; 26. Desmaterialização de todo o processo de pedido de pagamento de ajudas de custo; 27. Divulgação de informação com descrição de direitos e deveres, normas e procedimentos inerentes a direitos e deveres dos colaboradores (ajudas de custo, trabalho suplementar, deslocações, parentalidade);	CA e todas as áreas envolvidas	Implementadas	Reuniões frequentes entre o CA e as várias Direções; Divulgação dos procedimentos inerentes a direitos e deveres dos colaboradores no sistema <i>sharepoint</i> da empresa; Existência de formulários internos para o pedido de pagamento de ajudas de custo, deslocação e posterior validação superior;
--	-------	---	--------------------------------	---------------	--

Riscos na Contratação Pública

Identificação do Risco	Graduação do Risco	Medida de Prevenção e Tratamento de Risco	Responsável pela Implementação	Grau de Implementação	Evidência de Implementação ou justificação para a não Implementação
1. Inexistência ou existência deficiente, de um sistema estruturado de avaliação das necessidades.	Fraco	1.Implementação de um sistema estruturado de avaliação das necessidades; 2.Elaboração de um plano anual de compras;	CA e as diferentes áreas	Implementação em curso	Realização de reuniões periódicas entre a D. Financeira e as diferentes áreas da empresa;
2. Tratamento deficiente das estimativas de custos.	Moderado	3. Implementação de um sistema de controlo; 4. Criação de uma base de dados sobre histórico de aquisições; 5. Indicadores que permitam a monitorização da execução das aquisições e cálculo das poupanças;	CA e Direção Financeira e Administrativa	Implementação em curso	3. Implementação contínua 4. Registo de todos os procedimentos de contratação pública e encargos contratuais, base de dados não foi criada; 5. Não existem indicadores de medição de poupanças, mas existe controlo de execução dos contratos;

Identificação do Risco	Graduação do Risco	Medida de Prevenção e Tratamento de Risco	Responsável pela Implementação	Grau de Implementação	Evidência de Implementação ou justificação para a não implementação
3. Indefinição da responsabilidade de cada um dos intervenientes.	Fraco	6. Definição prévia de níveis de responsabilidades assegurando que existe segregação de funções: área funcional pede, área jurídica constrói as peças procedimentais e o CA aprova o procedimento; 7. Divulgação do manual de procedimentos;	CA e as diferentes áreas	Implementação em curso	Revisão do Processo de Compras;
4. Controlo deficiente dos prazos no procedimento de contratação.	Fraco	8. Rigorosa avaliação de riscos jurídicos; 9. Implementação de um sistema de controlo formal com cearização através de cronogramas dos potenciais incidentes;	CA e área jurídica	Implementadas	Controlo dos prazos efetuado pelo gestor do procedimento;
5. Ausência de verificação sobre a existência de oferta no mercado e comparação de preços.	Moderado	10. Definição clara do objeto do procedimento e fundamentação robusta da decisão de contratar; 11. Procedimento para regulamentar os trâmites da Consulta preliminar ao mercado;	CA e área jurídica	Implementadas	Procedimento definido pelo Processo de Compras; obtenção, no mínimo, de 3 orçamentos por aquisição; aumento da rotatividade de fornecedores e prestadores de serviços;
6. Previsão de critérios de avaliação das propostas, com dados não quantificáveis nem comparáveis.	Fraco	12. Garantir que os critérios de adjudicação são enunciados de forma clara e suficientemente pormenorizada nos instrumentos de consulta/concurso; 13. Garantir que o modelo de avaliação das propostas tem um carácter objetivo e que o preço das propostas é avaliado em referência a parâmetros de razoabilidade;	CA e área jurídica	Implementadas	Duplo grau de avaliação das propostas;
7. Existência de ambiguidades, lacunas e omissões no clausulado contratual.	Fraco	14. Garantir que o clausulado é claro e rigoroso;	Área jurídica	Implementada	Frequência de ações de formação na área do direito;
8. Inexistência de controlo relativamente à vigência dos contratos e ausência de controlo rigoroso dos custos do contrato.	Moderado	15. Garantir a monitorização do prazo de duração e execução do contrato; 16. Evitar a previsão da possibilidade de renovações automáticas dos contratos; 17. Garantir a concordância dos valores orçamentados com os custos contratados; 18. Elaboração de um “Guia Prático de Boa Gestão Contratual”, a desenvolver conjuntamente entre todas as Direções; 19. Envio do contrato e respetiva parte integrante ao responsável pela validação e conferência das faturas associadas; 20. Reporte dos incumprimentos parciais ou totais dos contratos de modo a ser possível acionar as devidas penalizações;	Área jurídica	Implementadas: 17; 19; 20. Implementação em curso: 15; 16; 18.	Coordenação entre a assessoria jurídica e as diversas Direções e em particular com a Direção Financeira em matéria da execução dos contratos com validação e conferência das respetivas faturas;

Identificação do Risco	Graduação do Risco	Medida de Prevenção e Tratamento de Risco	Responsável pela Implementação	Grau de Implementação	Evidência de Implementação ou justificação para a não Implementação
9. Existência de situações de conluio entre concorrentes e de eventual corrupção dos funcionários e existência de conflitos de interesses que interfiram com a transparência dos procedimentos e que levem à existência de favoritismo.	Fraco	21. Exigência de declaração de eventuais impedimentos dos intervenientes no procedimento; 22. Redução a escrito do procedimento das medidas de segregação de funções em vigor: área funcional avalia propostas, área jurídica elabora relatório de adjudicação, CA aprova;	Área jurídica	Implementadas	Declaração de eventuais impedimentos; diferentes responsáveis por cada fase do procedimento;

Riscos na Área Financeira

Identificação do Risco	Gradação do Risco	Medida de Prevenção e Tratamento de Risco	Responsável pela Implementação	Grau de Implementação	Evidência de Implementação ou justificação para a não Implementação
1. Falhas Intencionais nas transações financeiras (pagamentos e recebimentos); (e.g. alteração Intencional de IBAN, pagamento de valor diferente do autorizado, desvio de fundos, pagamento de faturas não validadas, etc.)	Fraco	1. Garantir a segregação de funções, entre quem processa no sistema de informação e quem confere/aprova; 2. Garantir que a autorização para pagamento apenas é desencadeada quando na Direção Financeira existe comprovativo de devida validação da fatura; 3. Validação prévia de faturas provisórias de clientes antes da passagem a definitiva; 4. Proceder à reconciliação de contas (clientes e fornecedores) mensalmente, por um colaborador não afeto à tarefa transacional;	CA e Direção Financeira e Administrativa	Implementadas	Assegurada a segregação de funções; conferência e validação das faturas por mais do que um colaborador; realização de validações prévias ao pagamento;
2. Utilização indevida de cartão de crédito.	Fraco	5. Assegurar a segregação de funções entre o colaborador com autorização para efetuar pagamentos com cartão de crédito da empresa e o colaborador responsável pelo controlo das despesas efetuadas e o cruzamento da informação dos processos de compras;	Direção Financeira e Administrativa	Implementada	Assegurada a segregação de funções;
3. Assunção de compromissos sem fundos disponíveis.	Moderado	6. Assegurar que não são autorizadas despesas sem validação financeira, mediante prévia obtenção de comprovativo de suficiência orçamental para a despesa; 7. Revisão e acompanhamento das necessidades aquisitivas de bens e serviços; 8. Elaboração anual do PAO para o triénio e o seu cumprimento escrupuloso;	CA e Direção Financeira e Administrativa	Implementadas	Obrigatoriedade de validação por parte de dois Administradores ; Registo prévio do respetivo compromisso; <i>Budgetcontrol</i> por Direções; Análise e correção de desvios;
4. Pagamentos em atraso.	Fraco	9. Controlo periódico dos tempos de pagamento através de relatórios extraídos da aplicação informática da contabilidade; 10. Melhoria das taxas de execução dos serviços a clientes com impacto na antecipação da receita, indispensável para que a estimativa mensal de Fundos Disponíveis seja a mais real possível;	CA e Direção Financeira e Administrativa	Implementadas	Declarações periódicas dos pagamentos em atraso; publicitação das declarações no site da empresa;
5. Reduzido acompanhamento do trabalho dos auditores externos ou prestação de informação pouco rigorosa ou falsa.	Fraco	11. Criação de perfis de acesso à aplicação informática de gestão financeira, de acordo com as responsabilidades e âmbito da auditoria; 12. Disponibilização da informação de forma rápida e imediata;	Direção Financeira e Administrativa	Implementadas	Acesso por parte dos auditores às pastas partilhadas no sistema de <i>sharepoint</i> com toda a informação financeira;

Identificação do Risco	Graduação do Risco	Medida de Prevenção e Tratamento de Risco	Responsável pela Implementação	Grau de Implementação	Evidência de Implementação ou justificação para a não Implementação
6. Falta de prestação atempada e/ou correta de informação contabilística e fiscal; (e.g. entrega não atempada ou incorreta das declarações fiscais, atraso nos pagamentos à Autoridade Tributária e Segurança Social, incumprimento de obrigações legais e de reporte a entidades externas).	Moderado	13. Elaboração anual de calendário com as prestações de informação contabilística e fiscal já previstas; 14. Atualização desse mesmo calendário à medida que são cumpridas as obrigações, com a identificação da data em que foram efetivadas, e submissão ao CA trimestralmente; 15. Estabelecimento de diferentes níveis de validação e aprovação da informação;	Área Financeira e Administrativa	Implementação em curso	Existência e atualização do calendário das obrigações contabilísticas, fiscais e de reporte; Pré-validação antes do respetivo cumprimento;
7. Apropriação ou perda de valores financeiros do fundo de maneo.	Fraco	16. Existência em caixa de baixos valores em numerário; 17. Verificação e conferência hierárquica aleatória dos montantes em caixa;	Área Financeira e Administrativa	Implementadas	Montante do fundo de maneo autorizado;
8. Não cumprimento dos plafonds de combustível atribuídos.	Fraco	18. Levantamento mensal dos gastos efetuados com combustíveis por trabalhador com validação do Conselho de Administração;	Área Financeira e Administrativa	Implementada	Validação e autorização pelo Conselho de Administração do Mapa mensal de gastos com combustível ou cumprimento da instrução de reposição do montante em excesso;

Riscos nos Recursos Humanos

Identificação do Risco	Gradação do Risco	Medidas de Prevenção e Tratamento de Risco	Responsável pela Implementação	Grau de Implementação	Evidência de Implementação ou justificação para a não implementação
1. Processos de recrutamento	Moderado	1. Existência de um manual/procedimentos de contratação de RH que contemple: A. Identificação das necessidades de recursos por área; B. Descrição do perfil funcional pretendido e requisitos, em função das necessidades identificadas; C. Designação dos critérios de avaliação das candidaturas e dos responsáveis pela contratação que deverão variar em função da Área; D. Validação do procedimento pelo CA, que participará na escolha do candidato em função dos requisitos definidos E. Divulgação do processo de recrutamento; F. Comunicação à área de recursos das candidaturas, para efeitos de arquivo documental e tratamento no âmbito do RGPD 2. Processo de recrutamento em várias fases (anúncio no site/LinkedIn, avaliação curricular, entrevista, aprovação em CA);	CA e respetivas áreas	Implementada	Procedimentos de recrutamento e seleção regulados pelo Processo de Recursos Humanos;
2. Acolhimento ao trabalhador	Moderado	3. Revisão e divulgação do Manual de Colaborador na integração de novos trabalhadores que contemple: - Regras da Empresa (RH); - Documentação necessária ao exercício da função na área de atuação - Sensibilização nas áreas Qualidade e SST - Acompanhamento <i>on job</i>	CA, Área Recursos/Pessoas e Áreas respetivas	Implementada	Disponibilidade do curso para consulta
3. Fuga de informação dos processos individuais dos colaboradores.	Fraco	4. Definição e divulgação aos colaboradores da área de RH dos procedimentos/normas internas de segurança a adotar no que respeita à preservação da informação constante nos processos internos dos colaboradores;	Direção Financeira e Administrativa	Implementada	Acesso restrito e condicionado com obrigatoriedade de registo com <i>username</i> e <i>password</i> ;
4. Erros intencionais no processamento de vencimentos, abonos ou descontos.	Fraco	5. Segregação de funções entre colaboradores responsáveis pelo registo da informação necessária para o devido processamento de remunerações, outros abonos e descontos, o responsável pelo processamento em si mesmo e os aprovadores; 6. Garantir a devida gestão de acessos à informação de suporte aos RH e garantir que a informação se encontra atualizada;	CA e Direção Financeira e Administrativa	Implementada	Assegurada a segregação de funções; informação de suporte devidamente atualizada; vários níveis de validação para o processamento de remunerações;

Riscos na Área das Munições

Identificação do Risco	Gradação do Risco	Medidas de Prevenção e Tratamento de Risco	Responsável pela Implementação	Grau de Implementação	Evidência de Implementação ou justificação para a não Implementação
1. Assunção de vendas sem prévia autorização	Fraco	1. criação de procedimentos de vendas (monitorização e controlo);	CA, Gabinete QAS e Área Recursos/Finan ceira	Implementada	A idD na fase de consulta, conta um procedimento robusto e só desmilitariza/des ativa após aprovação das entidades competentes
2. Obtenção de vantagens durante o processo de vendas	Fraco		CA, Gabinete QAS e Área Recursos/Finan ceira	Implementada	Documentos de procedimentos de vendas disponíveis para consulta e em utilização
3. Limitação em manter a atividade da idD nos níveis exigíveis por motivos de limitação de contratação de Recursos Humanos	Moderado	2. Planear a substituição de RH atempadamente, quando possível (ex: um ano antes da idade de reforma). Partilha de RH dentro do Grupo idD	CA, Área Munições e Área Recursos/ Pessoas	Implementada	
4. Avaria/Perda de informação relevante para a empresa/ Falha na comunicação provocadas pela desatualização tecnológica dos Sistemas de Controlo da UDME	Moderado	3. Contratação de serviços para suporte/manutenção dos equipamentos/servidores informáticos, com assistências periódicas.	CA, Área Munições e Gabinete Jurídico	Implementação em curso	
5. Possibilidade de encerramento da atividade de desmilitarização devido à perda do cliente (Ministério da Defesa)	Moderado	4.Cumprimento de todas as Imposições legais e exigíveis pelo Ministério da Defesa Nacional Cumprimento dos contratos estabelecidos"	CA, Área Munições e Gabinete Jurídico	Implementada	Contrato 24/25 terminou a 30/04
6. Não execução do plano de auditorias internas e externas (Falha na verificação das práticas e do desempenho esperado dos processos)	Fraco	5. Monitorização e controlo efetivo da aplicação do Sistema para a Gestão da Qualidade (SG) que tem por base o referencial AQAP 2110, o qual estabelece requisitos adicionais relativamente ao referencial NP EN ISO 9001 e para o Sistema de Gestão Ambiental segundo a norma NP EN ISO 14001.	CA, Área Munições Gabinete QAS	Implementação em curso	Por ano, são realizadas auditorias, interna e externa aos processos da idD, no âmbito da 9001, 14001 e AQAP 2110.

7. Abastecimentos condicionados (GPL) pela presente dependência de energias não-renováveis	Moderado	6. Estudos de eficiência e transição energética	CA, Área Munições	Implementação em curso	
8. Limitação do negócio devido à evolução disruptiva dos preços da energia (Eletricidade e GPL)	Moderado	7. Acompanhamento da evolução e revisão de preços	CA, Área Munições	Implementada	Contratos de 2 em 2 anos onde é escolhida a proposta financeiramente mais vantajosa
9. Incumprimento Legal derivado de alterações legislativas e violação das políticas e procedimentos internos	Fraco	8. Identificação dos requisitos aplicáveis à organização pelo QAS e/ou recurso a prestador de serviço. Avaliação periódica de cumprimento legal. 9. Divulgação das políticas e procedimentos aplicáveis aos colaboradores	CA, Área Munições Gabinete QAS	Implementada	É realizada 1x por ano auditoria por pessoa externa á empresa



PORTUGAL
MAKING THE DIFFERENCE